

PROCESSO

DATA



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

ELEMENTOS DO PROCESSO

ANDAMENTO

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº. 009/2020

ASSUNTO: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESTINO

DATA

ANEXOS

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia
Aprovado em Única Discussão

22 de 10 de 2020

Presidente

ELEMENTOS DO PROCESSO

Lei nº 1.294/2020, de 26 de outubro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 009/2020

Delmiro Gouveia/AL, 08 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Vimos, por meio deste, encaminhar a esse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Especial ao orçamento VIGENTE, destinado às ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020.

A necessidade do presente projeto de lei é resultante da transferência de recursos CONFORME disposições da LEI federal Nº 14.017 - LEI ALDIR BLANC.

Sendo estes os argumentos, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei por se tratar de uma ação de grande importância para o Município.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO

1ª Votação 22 / 10 / 2020

2ª Votação 22 / 10 / 2020

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

[assinatura]
ERALDO JOAQUIM CORDEIRO
PREFEITO



Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de DELMIRO GOUVEIA/AL

Nesta

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL
Aprovado em Única Discussão
22 de 10 de 2020



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL

APROVADO^{1/2}

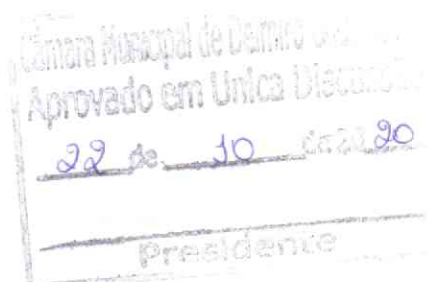
1ª Votação 22 / 10 / 2020

2ª Votação 22 / 10 / 2020

Presidente _____

1º Secretário _____

PROJETO DE LEI Nº 009/2020, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)**, destinados as **AÇÕES EMERGENCIAIS AO SETOR CULTURAL CONFORME A LEI Nº 14.017 - LEI ALDIR BLANC**, consoante especificação a seguir:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
1212	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTES
13	CULTURA
392	DIFUSÃO CULTURAL
0006	DELMIRO DO TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
XXXX	AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL – LEI FEDERAL Nº 14.017(LEI ALDIR BLANC)

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3350.43	Subvenções Sociais	300000000	R\$ 110.000,00
3390.31	Premiações Cult, Artíst, Cientif, Desport e Outras	300000000	R\$ 25.000,00
3390.41	Contribuições	300000000	R\$ 285.000,00
TOTAL			R\$ 420.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2018-2021, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, em 08 de outubro de 2020.


Eraldo Joaquim Cordeiro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA-AL
APROVADO
1ª Votação 22 / 10 / 2020
2ª Votação 22 / 10 / 2020
Presidente 
1º Secretário _____

DELMIRO GOUVEIA

Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL
Aprovado em Única Discussão
22 de 10 de 2020

Presidente